



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo nº 24/2024

Abertura: 11/04/2024.

Horário: 09:00h

Tipo: **REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o *PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024*, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, com a finalidade de selecionar propostas para *REGISTRAR PREÇOS*, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, e do Decreto Municipal n.º 1872/2024, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no dia 11 de abril de 2024, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades provindas do andamento do referido pregão.

1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., **até às 08 horas do dia aprazado.**

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 É objeto desta licitação a aquisição de material para enfermagem para os postos de Saúde do município, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas dentro das necessidades do município.

2.2 - As quantidades e o prazo de entrega dos medicamentos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente – a um ano contado da data de publicação da ata final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Carará, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca dos produtos, e **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, objeto licitado**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.3.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

Preço unitário de cada item, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais;

Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados, prazo de validade (no mínimo 18(dezoito) meses) na data da entrega, consoantes exigências editalícias;

Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

Prazo de entrega, os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

f) O local de entrega será na sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, sito a Av. Arno von Saltiel, Centro de Caraá/RS.

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. – A etapa de lances da sessão pública será conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site “portaldecompraspublicas” se baseia para o processo licitatório.

7.6.1 O modo de disputa será Aberto e Fechado, etapa de envio de lances da sessão pública com duração de quinze minutos, encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME`s e EPP`s), na ordem classificatória, para o exercício do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



mesmo direito; e

7.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.5 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

7.9.6 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.10. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- h) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- i) Certificado de Regularidade com o Conselho Regional de Farmácia;
- j) Certificado de Licença da Coordenação de Fiscalização Sanitária do Município sede da licitante;
- l) Autorização de Funcionamento - AFE, conforme Portarias nºs 2814/98 e 3765/98 da ANVISA.
- m) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características e quantidades correspondentes ao objeto ora licitado.**

9.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.3. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 9.1 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.6 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação do pregoeiro no sistema.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Núcleo de Transportes da SEGOV, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

13.3. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5 - Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.7 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.8 - A multa de que trata o item 15.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9- O fiscal da referida Ata de Registro de Preços será:

Secretaria Municipal da Saúde – Servidor DIEGO GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período.

14.2 – A ata será enviada por email para as empresas assinarem digitalmente e deverá ser enviada de volta ao município pelo mesmo endereço eletrônico recebido.

14.2 - Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Caraaá não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos medicamentos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

15 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. - Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital, **ANEXO I da LICITAÇÃO** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

15.2 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

15.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

15.4 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

15.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

15.6 - Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

15.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

15.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias.

15.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

15- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1 - O pagamento conforme o determinado no item 18 do edital.

15.2 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.

16 - FORMA DE FORNECIMENTO:

16.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a
Av Arno von Saltiel, 478 Caraaá RS CEP: 95.515-000
licitacoes@caraa.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



necessidade da Secretaria de Saúde, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.3. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18 - DO PAGAMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

18.1 - A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 – O recebimento será feito pelo responsável da Secretaria de Saúde, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum medicamento seja rejeitado, a empresa deverá apresentar outro em dois dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.

18.3 – A entrega deverá ocorrer em até 15(quinze) dias contados da autorização de fornecimento.

18.4 - O pagamento dos medicamentos adquiridos deverão ser realizados à vista, mediante documentos fiscais e a aceitação dos produtos.

18.5 - O local de entrega será na sede da **Secretaria de Saúde**, sito a Inácio rabelo dos Santos 182, Centro de Carará/RS.

18.6 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo (**Pregão Eletrônico nº 24/2024**).

19 - RESCISÃO

19.1 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

ÓRGÃO: 6

PROJETO/ATIVIDADE: 2074 – MANUTENÇÃO DOSPOSTOS DE SAÚDE – ASPS

PROJETO/ATIVIDADE: 2080 – MANUTENÇÃO DS AÇÕES PRIMÁRIAS – FEDERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2081 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – FARM. BÁSICA FED.

PROJETO/ATIVIDADE: 2086 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – ESTADUAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2079 – MANUTENÇÃO DO SIA/SUS – FEDERAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.90.30.00.00.00

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das

Av Arno von Saltiel, 478 Carará RS CEP: 95.515-000
licitacoes@caraa.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Caraá.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Caraá na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.8. O Município de Caraá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.9. Integra este Edital:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência
- b) **ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

Caraá/RS, 25 de março de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 25/03/2024

CIRANO BEMFICA SOARES
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS Nº 58.676



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de enfermagem para os Postos de Saúde, Tipo Registro de Preços conforme as especificações a seguir:

Item	Produto	Apresent	valor Ref	Quant.
1	Abaixador de língua, em madeira, pacote com 100 unidades	Pacote	R\$ 4,96	1 a 100
2	Água destilada, 5 litros, quimicamente pura, obtida pelo processo de purificação, onde são removidos os íons e outros componentes químicos presentes na água.	Galão	R\$ 11,25	1 a 50
3	Água Oxigenada, peróxido de oxigênio, volume 10% 1 Litro	Frasco	R\$ 6,89	1 a 50
4	Agulha descartável hipodérmica descartável 25x7mm, caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 9,62	1 a 20
5	Agulha descartável hipodérmica descartável 25x8mm, caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 9,62	1 a 20
6	Agulha descartável hipodérmica descartável 30x7mm, caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 9,62	1 a 20
7	Agulha descartável hipodérmica descartável 30x8mm, caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 9,62	1 a 20
8	Agulha descartável hipodérmica descartável 40x12mm, caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 9,62	1 a 20
9	Agulha descartável Hipodérmica descartável 25x0,6mm, caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 9,62	1 a 20
10	Álcool 70% em Gel +- 400ml	Frasco	R\$ 6,00	1 a 10
11	Álcool 70% 5L	Galão	R\$ 33,70	1 a 10
12	Algodão hidrófilo, rolo de 500g	Rolo	R\$ 11,92	1 a 20
13	Almotolias graduada 250ml	Frasco	R\$ 3,65	1 a 20
14	Aspirador nasal neonatal, tipo pera nº2, unidade	Unidade	R\$ 20,29	1 a 5
15	Atadura crepe 13 fios, 08cmx 1,80m unidade	Unidade	R\$ 0,85	1 a 1000
16	Atadura crepe 13 fios, 10cmx 1,80m unidade	Unidade	R\$ 0,85	1 a 1000
17	Atadura crepe 13 fios, 15cmx 1,80m unidade	Unidade	R\$ 0,85	1 a 1000
18	Atadura crepe 13 fios, 20cmx 1,80m unidade	Unidade	R\$ 0,85	1 a 1000
19	Auto lanceta 28G, caixa com 100 unidades, Atende a NR 32; Penetração Consistente; Esterilizadas por Radiação - óxido de etileno; Automática: Acionamento por contato; Espessura Ultrafina para punção indolor; Não permite reutilização; Descarte seguro; Uso único; Agulha: Aço inoxidável tipo 304; Corpo da lanceta: Corpo em plástico e tampa em ABS. Diâmetro da agulha 28G - Tipo Trifacetada.	Caixa	R\$ 28,53	1 a 50
20	Avental manga longa gramatura 40 Prático e fácil de vestir, Manga Longa com punho, Alta resistência contra rasgos, Descartável, o que diminui a possibilidade de contaminação. O avental descartável confeccionado em não-tecido (TNT) em 100% polipropileno, matéria prima mais avançada disponível atualmente no mercado. Tamanho EXG.	Unidade	R\$ 1,86	1 a 1000
21	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, 110cm adulto, extensor confeccionado em PVC	Unidade	R\$ 1,91	1 a 50
22	Cateter periférico intravenoso 20G, (diâmetro 1,1mm comprimento 32mm), estéril, apirogênico, atóxico, caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 199,36	1 a 15
23	Cateter periférico intravenoso 22G, (diâmetro 0,9mm comprimento 25mm), estéril, apirogênico, atóxico caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 199,36	1 a 15
24	Cateter periférico intravenoso 24G, (diâmetro 0,7mm comprimento 19mm), estéril, apirogênico, atóxico, caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 199,36	1 a 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



25	Clamp umbilical descartável, estéril, embalagem com 10 unidades em formato V. Bordas arredondadas, Serrilhada duplamente nas parte interna. Sistema de duplo travamento. Lacre definitivo. Com desnível. Estéril, fabricado em resina de engenharia resistente. Atóxico, Antialérgico, Embalado individualmente.	Pacote	R\$ 0,61	1 a 5
26	Clorexidina, diglignato 2% 1 Litro	Frasco	R\$ 20,00	1 a 20
27	Colar Cervical para Resgate Tamanho G, unidade Polietileno de alta densidade revestido com espuma EVA Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio Na Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação Botões de plástico, permitindo a Rádio Transparência	Unidade	R\$ 25,40	1 a 5
28	Colar Cervical para Resgate Tamanho M, unidade Polietileno de alta densidade revestido com espuma EVA Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio Botões de plástico, permitindo a Rádio Transparência Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia	Unidade	R\$ 25,40	1 a 5
29	Colar Cervical para Resgate Tamanho P, unidade Polietileno de alta densidade revestido com espuma EVA Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio Na Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação Botões de plástico, permitindo a Rádio Transparência	Unidade	R\$ 25,40	1 a 5
30	Colar Cervical para Resgate Tamanho PP, unidade Polietileno de alta densidade revestido com espuma EVA Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio Na Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação Botões de plástico, permitindo a Rádio Transparência	Unidade	R\$ 25,40	1 a 5
31	Coletor de material perfuro cortante, tamanho de 7 litros, unidade Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa	Unidade	R\$ 5,19	1 a 200
32	Compressa cirurgica (campo operatório) com cadarço, 45x50cm, apcote com 50 unidades.	Pacote	R\$ 136,30	1 a 10
33	Desincrustante ácido, ácido fósfórico, 1 litro, Indicado para remoção de manchas e oxidações de material em aço inoxidável. Indicado para instrumentais. Indicado para grandes superfícies como: área interna de autoclaves, remove as incrustações causadas pela presença de minerais no vapor de água. Revitaliza, Ação em até 5 minutos; Temperatura onde ocorre maior atividade enzimática: entre 40°C e 55°C; PH neutro; Biodegradável; Não forma espuma e não deixa a solução turva; Princípio Ativo: ácido fosfórico.)desincrusta, e devolve o brilho a materiais em aço inoxidável, aumenta a vida útil e eficiência do material. Produto CONCENTRADO;	Frasco	R\$ 41,45	1 a 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



34	Detergente enzimático 5 litros. Comprovante com ação bacteriostática. 4 enzimas, Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga.	Galão	R\$ 92,00	1 a 5
35	Eletrodo para Eletrocardio - Pacote com 100 unidades	Pacote	R\$ 62,15	1 a 50
36	Equipo para alimentação enteral, unidade Estéril; - Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; - Viabiliza o controle de fluxo de soluções uma vez que possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento. Tubo Azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso. - Conectores escalonados;-Atóxico e apirogênico; -Descartável e de uso único.	Unidade	R\$ 2,75	1 a 5000
37	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, unidade Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único.	Unidade	R\$ 1,56	1 a 150
38	Equipo Multivias com Clamp duas vias Estéril, unidade Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); - Tubo de 18 cm; - Atóxico e Apirogênico; - Livre de Pirogênios ou Endotoxinas Bacterianas; - Descartável e de uso único.	Unidade	R\$ 1,31	1 a 150
39	Escova cervical, descartável, caixa com 100 unidades Escova cervical para coleta do material endocervical. Possui versão com ponta protegida, que evita lesões no colo uterino e aumenta ainda mais a segurança e eficiência da coleta. Características Técnicas: Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm.	Caixa	R\$ 34,87	1 a 10
40	Escova embebida de clorexidina com tensoativos a 2% de gliconato de clorexidina para assepsia.	Unidade	R\$ 3,94	1 a 100
41	Esfigmomanômetro aneróide, braçadeira de velcro adulto Braçadeira, tamanho da circunferência da braçadeira 42x13cm; Manguito e pêra em PVC -Manual, tipo aneróide, leve e portátil; - Certificado de aferição e aprovação do INMETRO; -Diafragma de alta sensibilidade;	Unidade	R\$ 78,90	1 a 10
42	Esfignomanômetro aneróide, braçadeira de velcro Obeso Braçadeira em Velcro, tamanho da circunferência da braçadeira 62x17cm; Manguito e pêra em PVC -Manual, tipo aneróide, leve e portátil; -Certificado de aferição e aprovação do INMETRO; - Diafragma de alta sensibilidade;	Unidade	R\$ 78,90	1 a 5
43	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m, branco unidade	Unidade	R\$ 13,52	1 a 50
44	Espátula de Ayre, descartável, embalagem com 100 unidades Espátula fabricada em madeira, com uma extremidade arredondada em outra em forma de coração, que permite ajuste anatômico a ectocérvice. -Espessura: 1,6mm. -Largura: 16mm. - Comprimento: 176mm.	Embalagem	R\$ 13,60	1 a 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



45	Espéculo vaginal descartável, não estéril, tamanho G Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	Unidade	R\$ 1,84	1 a 100
46	Espéculo vaginal descartável, não estéril, tamanho M Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	Unidade	R\$ 1,84	1 a 1000
47	Espéculo vaginal descartável, não estéril, tamanho P Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	Unidade	R\$ 1,84	1 a 100
48	Espéculos auriculares para otoscópio, compatível com aparelho mini Mikatos , reutilizáveis tamanhos nº 1 (2,5mm) nº 2 (4,0mm), embalagem com 10 espéculos (5 de cada tamanho)	Embalagem	R\$ 109,96	1 a 5
49	Estetoscópio profissional auscultador duplo maerial do Diafragma Epoxi/Fibra de vidro Diafragma: peça única ajustável Altura 45mm Comprimento 100cm Largura 165mm	Unidade	R\$ 798,63	1 a 10
50	Extensor para oxigênio 2m, unidade Conectores: Confeccionados em PVC (cloreto de polivinila) flexível, atóxico, anelado ou ponteira e compatível com os umidificadores nacionais; Tubo: Confeccionado em PVC atóxico sem emendas Extensor destinado a prolongar a tubulação de pacientes usuários de cateter tipo sonda; - Confeccionada com tubo de PVC, verde com conector anelado, flexível e atóxico;- Tubo com comprimento 200cm, com diâmetro interno de 6 mm e externo de 8 mm; - Produto esterilizado em Oxido de Etileno; - Free Látex	Unidade	R\$ 5,10	1 a 5
51	Fio sutura agulhado nylon preto caixa com 24 unidades fio 45cm tamanho 2-0-ag-2,0cm 1/2 triangular Boa resistência; - Alta qualidade; - O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas; - Cirúrgicas não absorvíveis.	Caixa	R\$ 55,43	1 a 5
52	Fio sutura agulhado nylon preto caixa com 24 unidades fio 45cm tamanho 3-0-ag-3,0cm 1/2 triangular Boa resistência; - Alta qualidade; - O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas; - Cirúrgicas não absorvíveis.	Caixa	R\$ 55,43	1 a 5
53	Fio sutura agulhado nylon preto caixa com 24 unidades fio 45cm tamanho 4-0-ag-4,0cm 1/2 triangular Boa resistência; - Alta qualidade; - O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas; - Cirúrgicas não absorvíveis.	Caixa	R\$ 55,43	1 a 5
54	Fita cirúrgica microporosa 10cmx 10m, branca, transpirante	Unidade	R\$ 18,32	1 a 100
55	Fita para autoclave, 19mmx30m confeccionada com dorso em papel crepado à base de celulose, recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.	Unidade	R\$ 9,23	1 a 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



56	Frasco de alimentação enteral de 300ml, não estéril, unidade.	Unidade	R\$ 2,03	1 a 5000
57	Fronha descartável, em TNT, tamanho 50x70cm, gramatura 30gm², embalagem com 10 unidades	Embalagem	R\$ 15,64	1 a 20
58	Imobilizador Lateral de Cabeça Tamanho Adulto (Resgate SP), Unidade Composto por três partes: blocos, base e imobilizadores de teste e queixo Confeccionado em Etil Vinil Acetado (E.V.A. Lux 35), Densidade 44 "dm" mais PEBD, com cargas minerais, sintéticas, brancas, neutras, expansivas e reticuladoras A base e os imobilizadores de queixo e testa são soldadas eletronicamente por alta-frequência é a junção de laminados de PVC "cristal" vinil e materiais sintéticos por aplicações simultâneas de calor e pressão durante um período de tempo controlado Nos "tijolos", velcro de 50 mm de largura, preto, com aproximadamente 18 na base dois velcros de 100 mm soldado eletronicamente com quatro tiras de 0,30 mm cada lado, com fecho de nylon em velcro preto.	Unidade	R\$ 141,86	1 a 3
59	Kit Parto Resgate(básico), com os seguintes itens: 01 Lençol descartável Estéril; 01 Bisturi descartável; 02 Luvas Cirúrgica em latex com o par, tamanho 7,5; 01 Compressa para Curativo Cirúrgico Estéril; 02 Saco de Lixo; 02 Pulseiras de Identificação; 02 Clamp Umbilical Descartável Estéril; 01 Avental Descartável; 01 Absorvente Pós Parto (40X10cm). Com maleta.	Kit	R\$ 128,54	1 a 3
60	Lâmina de Bisturi, nº20, estéril, em aço carbono, caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 40,44	1 a 5
61	Lâmina para microscopia 25x75, borda fosca c/50 unidades Seladas à vácuo; Intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo; Lâminas com ponta fosca; A ponta fosca auxilia na identificação de amostras;	Caixa	R\$ 10,81	1 a 20
62	Lençol de papel 70cmx50m, rolo Os Lençóis Plumax 50 cm x 50 m são produzidos com papel 100% celulose virgem retirados de florestas plantadas exclusivamente para fins industriais, contribuindo com o meio ambiente e oferecendo aos seus clientes produtos de altíssima qualidade.	Rolo	R\$ 10,36	1 a 100
63	Lençol TNT com elástico com 10 unidades branco, gramatura 20 tamanho 2,20 X 1 metro Confeccionado com tecido não-tecido (TNT)100% polipropileno	Pacote	R\$ 22,91	1 a 20
64	Luva cirúrgica, estéril, látex , tamanho 7,0, unidade Estéril; Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada com pó bio- absorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Testada uma a uma.	Unidade	R\$ 1,81	1 a 200
65	Luva de procedimento, tamanho M, com pó, caixa com 100 unidades, fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenser box".	Caixa	R\$ 16,95	1 a 200
66	Luva de procedimento, tamanho P, com pó, caixa com 100 unidades, fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenser box".	Caixa	R\$ 16,95	1 a 100
67	Luva de procedimento, tamanho P, sem pó, caixa com 100 unidades, baixo nível de prteína de látex; Não contém pó; Microtextura na ponta dos dedos; Ambidestra;	Caixa	R\$ 28,71	1 a 100
68	Otoscópio LED transmissão da luz po fibra óptica, sem obstruções,sem reflexos e sem aquecimento Lâmpada LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido, cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões, amplo campo de visão com aumento de 3 vezes, lente giratória, permite instrumentação com ampliação da imagem, iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência, conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	timpânica (pera opcional), espêculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos, cabo em metal com revestimento termoplastico reforçado, possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso, acionamento através de botão liga/desliga integrado, alimentação através de 02 pilhas alcalinas tipo AA, cabocompatível com todas as cabeças Omni 3000 LED, não contém latex.	Unidade	R\$ 1.368,07	1 a 5
69	Oxímetro de dedo. Aparelho portátil, movido a pilha, mede a frequência cardíaca (PR - pulse rate, medido em bpm - batimentos por minuto) e a saturação periférica de oxigênio (SpO2)	Unidade	R\$ 79,00	1 a 10
70	Papel crepado para Esterilização 30x30cm, pacote com 500, cor branco, Estéril, pronto para uso.	Pacote	R\$ 102,75	1 a 5
71	Papel para Esterilização 05cm x 100m, rolo. Papel Grau Cirúrgico com porosidade controlada; - Tripla selagem; - Melhor abertura; - Indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; - Setas indicativas do sentido de abertura;	Unidade	R\$ 35,02	1 a 10
72	Papel para Esterilização 10cm x 100m, rolo. Papel Grau Cirúrgico com porosidade controlada; - Tripla selagem; - Melhor abertura; - Indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; - Setas indicativas do sentido de abertura;	Unidade	R\$ 48,00	1 a 10
73	Papel para Esterilização 12cm x 100m, rolo. Papel Grau Cirúrgico com porosidade controlada; - Tripla selagem; - Melhor abertura; - Indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; - Setas indicativas do sentido de abertura;	Unidade	R\$ 48,00	1 a 10
74	Pinça Cheron 24cm, em aço inox, unidade, níveis de pressão com quatro travamentos. Formato da ponta ativa : cone; Curvatura entre alça e ponta ativa: aproximadamente 37º	Unidade	R\$ 110,74	1 a 5
75	Pinça Crile Reta 14cm, inox, unidade. Peso 0,1kg; Dimensões: 16 x 4cm instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça	Unidade	R\$ 45,66	1 a 5
76	Protetor com repelente, fator 60 Efetivo na proteção contra os mosquitos Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus, e Anopheles sp. Uso Profissional Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde. Dermatologicamente testado Hipoalergênico. Não comedogênico - Recomendado para pessoas de pele oleosa ou com tendência à acne, com textura mais leve, com ingredientes menos oleosos. Eficaz contra as radiações UVA e UVB. 6 horas de resistência à água e suor. 4 horas de repelência de insetos (Aedes aegypti, Cullex quinquefasciatus e anopheles sp.	Unidade	R\$ 14,00	1 a 100
77	Quartenário de amônio, desinfetante 5	Galão	R\$ 75,36	1 a 5
78	Scalp Dispositivo de Infusão Intravenosa, Tamanho 23G caixa com 100 unidades. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Embalados individualmente em embalagem PVC; Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico; Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura.	Caixa	R\$ 34,14	1 a 15
79	Seringa descartável, 10ml, Bico Luer Lock; Estéril; Apirogênica; Atóxica; Corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Capacidade: 10ml; Produto de uso único; Proibido Reprocessar; Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente; Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável.	Unidade	R\$ 0,47	1 a 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



80	Seringa descartável, 5ml, Bico Luer Lock; Estéril; Apirrogênica; Atóxica; Corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Capacidade: 10ml; Produto de uso único; Proibido Reprocessar; Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente; Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável.	Unidade	R\$ 47,00	1 a 1500
81	Seringa descartável, 20ml, Bico laurer slip ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções, e alimentação enteral. Estéril, Esterelizada a óxido de etileno (ETO). Atóxica e epirogênica; Corpo transparente; Cilindro com anel de retenção; Siliconada, descartável e de uso único; Seringa sem agulha com acoplamento por encaixe termicamente; Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável.	Unidade	R\$ 0,94	1 a 1000
82	Seringa para insulina 1ml, com agulha 6x25mm, 31g, embalagem com 100 unidades Capacidade em ml: 1ml. Capacidade em UI (Unidade de Insula/Unidade Internacional): 100UI. Comprimento: 8mm. Calibre: 0,25mm (31g) Agulha fixa mais fina e mais curta. Bisel trifacetado. Sem espaço residual. Seringas + agulha: praticidade na preparação e menor risco de contaminação. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino. Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	Embalagem	R\$ 0,94	1 a 5
83	Sonda Foley nº18, duas vias, estéril, dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa, possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente, seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso, para sua utilização não se faz necessário calibrações ou manutenções, fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem, suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões, compatível com lubrificantes fabricados à base de água.	Unidade	R\$ 2,82	1 a 200
84	SONDA URETRAL DESCARTAVEL, tamanho 10, em PCV, atóxica, apirrogênica, estéril	Unidade	R\$ 0,74	1 a 50
85	Soro de Glicose 5%, 250ml, bolsa. Princípio Ativo: Glicose e cloreto de sódio, Concentração: glicose 5% + solução de cloreto de sódio a 0,9%	Bolsa	R\$ 8,99	1 a 50
86	Soro fisiológico estéril, bolsa, 250ml, Princípio Ativo: Cloreto de sódio Concentração 9mg/mL	Bolsa	R\$ 9,29	1 a 200
87	Soro fisiológico estéril, bolsa, 500ml, Princípio Ativo: Cloreto de sódio Concentração 9mg/mL	Bolsa	R\$ 12,52	1 a 200
88	Soro fisiológico estéril, frasco 100ml, Princípio Ativo: Cloreto de sódio Concentração 9mg/mL	Bolsa	R\$ 8,94	1 a 200
89	Soro Ringer com lactato, 500ml, bolsa solução estéril e apirrogênica; embalagem em polipropileno, transparente. - Alça giratória 360; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos; Reidratação e reestabelecimento do equilíbrio hidro eletrolítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio e cálcio, profilaxia e tratamento de acidose metabólica.	Bolsa	R\$ 13,13	1 a 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



90	Tala para resgate, tamanho G, unidade coberta com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial; confeccionada em tela armada com espessura de 3mm e transversais com 2mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (Etil Vinil Acetato).	Unidade	R\$ 16,43	1 a 5
91	Tala para resgate, tamanho GG, unidade coberta com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial; confeccionada em tela armada com espessura de 3mm e transversais com 2mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (Etil Vinil Acetato).	Unidade	R\$ 27,35	1 a 5
92	Tala para resgate, tamanho M, unidade coberta com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial; confeccionada em tela armada com espessura de 3mm e transversais com 2mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (Etil Vinil Acetato).	Unidade	R\$ 14,28	1 a 5
93	Tala para resgate, tamanho P, unidade coberta com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial; confeccionada em tela armada com espessura de 3mm e transversais com 2mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (Etil Vinil Acetato).	Unidade	R\$ 14,28	1 a 5
94	Termômetro Clínico digital por contato, que utiliza a ponta sensor como medição; * Intervalo de medição: 32°C à 42°C; Resolução: 0,1°C; * Classe de exatidão: II. Com display digital	Unidade	R\$ 11,35	1 a 20
95	Tesoura cirúrgica reta 15cm, ponta fina romba, inox, unidade. Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Corte perfeito e duradouro.	Unidade	R\$ 29,16	1 a 5
96	Tesoura para Bandagem ponta romba 19cm, unidade Navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável. Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Lâminas temperadas e insuperável durabilidade. Grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto. Totalmente autoclavável à 143°C.	Unidade	R\$ 37,38	1 a 10
97	Teste Indicador Biológico p/Autoclave, caixa com 10 Test. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor.	Caixa	R\$ 38,65	1 a 50
98	Tintura de bejoin 20%, solução antisséptico, 1 litro	Frasco	R\$ 155,89	1 a 20
99	Touca Sanfonada branca, pacote com 100 unidades confeccionada em tecido NÃO-Tecido 100% Polipropileno de gramatura 20G/m2	Pacote	R\$ 21,20	1 a 5
100	Urokit coletor de urina, material PVC, sistema fechado, capacidade de 2 litros, graduação de 100 e 100ml, válvula anti refluxo, pinça clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, conector universal, alça de sustentação, estéril, descartável.	Unidade	R\$ 4,08	1 a 200
101	Vaselina 1 Litro	Frasco	R\$ 48,76	1 a 20
102	WRAPS (manta) para esterilização em SMS 40Gr 60x60, com 50 unidades. Cor verde, gramatura leve, 40 g/m2. Confeccionado em trilaminado de não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond)	Pacote	R\$ 190,00	1 a 20
			R\$ 5.704,20	

1- Justificativa para aquisição.

Refere-se a insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde.

2- Forma de contratação: por item, modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços.

3- Valor orçado (em conformidade com a lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 1.805/2023): aproximadamente R\$ 5.704,20

4- Forma de pagamento: à vista na entrega dos produtos e aceite do

Av Arno von Saltiel, 478 Carará RS CEP: 95.515-000
licitacoes@caraa.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



fiscal do contrato.

- 5- **Local de entrega ou prestação de serviços:** Almoxarifado, sito Av Arno von Saltiel 478, prédio da Prefeitura.
- 6- **Fiscal responsável pelo recebimento bem como pela avaliação do bem ou serviço:** DIEGO GOMES
- 7- **Tempo de duração do contrato:** Doze meses prorrogados por igual período.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: prazo de validade (no mínimo 18(dezoito) meses) na data de entrega.

FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

A aceitação e o recebimento dos produtos, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140, inciso II letras “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/21.

O recebimento será feito pelo responsável pela Farmácia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum medicamento seja rejeitado, a empresa deverá apresentar outro em dois dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.

A entrega deverá ocorrer em até 15(quinze) dias contados da autorização de fornecimento.

O local de entrega será na sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, sito a Av. Arno von Saltiel, Centro de Carará/RS.

O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo (**Pregão Eletrônico nº 24/2024**).



SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristiane Pinheiro

Responsável pela Elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de __, nas dependências do Serviço de Compras e Licitações, O **MUNICÍPIO DE CARAÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel, 478, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, Sr., residente e domiciliado em, no Município de Caraaá/RS, juntamente com o Órgão Gestor do presente Registro de Preços, o Serviço de Compras e Licitações, nos termos da lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2024**, homologado e publicado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege o pregão, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições legais e as condições seguintes:

Item 01: (nome da empresa), CNPJ, endereço eletrônico e telefone, representada neste ato, por seu representante legal (nome), portador da Identidade nº ____;

Item 02: (nome da empresa), CNPJ, endereço eletrônico e telefone, representada neste ato, por seu representante legal (nome), portador da Identidade nº ____;

Item 03: (nome da empresa), CNPJ, endereço eletrônico e telefone, representada neste ato, por seu representante legal (nome), portador da Identidade nº ____;

Item 04: (nome da empresa), CNPJ, endereço eletrônico e telefone, representada neste ato, por seu representante legal (nome), portador da Identidade nº ____;

Item 05: (nome da empresa), CNPJ, endereço eletrônico e telefone, representada neste ato, por seu representante legal (nome), portador da Identidade nº ____;

...

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificados abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT MINIMA/MAXIMA	Apresentação
1			
2			
3			
4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5			
6			
7			
8			
9			

1.2- A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os medicamentos conforme segue:

Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 83, da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carará não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado à vista, conforme o preço registrado como 1º lugar (o menor, o mais vantajoso, registrado na Ata Geral do Pregão Eletrônico nº 28/2022, anexo a presente Ata, transcrito para a cláusula 1ª desta), de acordo com cada Autorização de Fornecimento, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Carará, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi fornecido, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3 - O pagamento somente será realizado após recebimento e aceitação dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 – Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, no prazo de até 15 (quinze dias, contados da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora, seguidas pela Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- i) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- j) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- k) da aplicação das penas definidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item “16.1”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- l) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao art. 3º, §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2022** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, conforme Lei Federal 14.133/2021

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 03 dias da data de convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será realizada através de autorização de fornecimento, em cada caso, pelo Serviço de Compras, que fará o acompanhamento do controle de Registro do Preços, dos quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizados pela autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, e pelos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Caraá/RS, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Magdiel dos Santos Silva.
Prefeito Municipal

Dalto Batista dos Santos
Pregoeiro

Telmo Santos de Oliveira
Sec. da Administ. Faz. e Planejamento

Empresas Detentora da Ata

Fiscais:

Secretaria Municipal da Saúde

Testemunhas:

1) _____